



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 643/2012

Concede Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

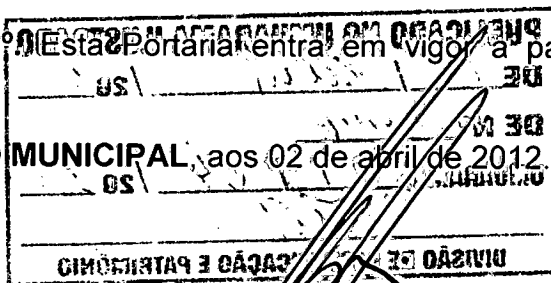
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos a profissional de Educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2010 à março/2012, a qual fica enquadrada, a partir de 23 de março de 2012, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em março de 2010	Referência de avanço em março de 2012
Graziela Mendonça Carvalho Medina	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / abril / 2012
DE Nº 9.446
UMUARAMA, 09 / 04 / 2012
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO